



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

OFÍCIO N.º 50/2024

Gabinete da Presidência da Câmara

Bom Jardim de Minas-MG, 23 de abril de 2024

**Assunto:** Solicita.

Ao Exmo. Sr.

**JOSÉ FRANCISCO MATOS E SILVA**

Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas

Senhor Prefeito,

Venho, através deste, atendendo ao pedido da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, com fulcro no artigo 29, § 2º, inciso III da LOM e artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitar a Vossa Excelência que informe, em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2024, que “*Estabelece o mapa oficial do perímetro urbano do Município de Bom Jardim de Minas, do Distrito do Taboão e do Povoado da Fazenda do Adolfo, estabelece a denominação dos bairros, ruas, travessas e logradouros. Ratifica a proibição de alteração de nomes das ruas, praças, prédios e espaços públicos, e dá outras providências*”, qual o procedimento se dará, no caso de necessidade de correções a serem feitas nos mapas, uma vez que os mesmos já foram confeccionados, ainda que sem a aprovação do projeto. De antemão, aponta-se a necessidade das seguintes correções:

- Observa-se que alguns prédios e equipamentos públicos foram apontados no mapa, enquanto outros não, a saber: monumento do Cristo, Campinho do Niterói, quadra da Vila Formosa, Parque de Exposições, monumento em homenagem aos combatentes da 2ª Guerra Mundial, anexo II da Escola Estadual, Igrejas e Sede da Câmara Municipal. Tal apontamento tem a finalidade de mensurar a necessidade de seguir uma padronização no mapa, prestigiando, igualmente, os prédios e espaços públicos municipais;
- Nota-se divergência no nome do Distrito do Taboão. Enquanto na ementa é citado o nome correto do distrito, no mapa, na parte onde são apontadas as distâncias entre o município e outras cidades e distritos, foi utilizado o termo “Tabuão de Minas”;
- No mapa referente ao Distrito do Taboão, não aparece a ponte em sua entrada, nem tampouco referência ao Parque Municipal do Taboão, o qual é de grande



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

valor ambiental, biológico e paisagístico, merecendo, portanto, destaque.;

- Outro equívoco é a menção como “Rua”, à Avenida Sebastião Rodrigues Tinoco, no Bairro Viegas.

Sem mais para o momento, despeço-me com cordiais saudações.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro Vanderli de Rezende".  
Pedro Vanderli de Rezende  
Presidente

RECEBIDO EM 23/04/24  
ASS.: Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO